

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2016

Sumula: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2016.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa 02/2009 e Decreto Municipal 108/2015 de 30/12/2015.

DETERMINA:

1º - Os Valores das Diárias, para o Período de 20 de Janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

I - Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R\$ 213,48** (Duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)

I - Demais regiões do estado do Paraná: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R\$ 533,70** (Quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos)

II - Fora do Estado do Paraná: o equivalente a 12 UFM (Unidade Fiscal do Município). **R\$ 640,44** (Seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, em 19 de janeiro de 2016.
ELOIR NELSON LANGE
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2016

Designa a CPL - Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pranchita/PR, para o ano de 2016.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a CPL - Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral, ficando cancelada a anteriormente constituída:

JUCEMAR GIARETTA - VEREADOR
ADEMIR SAUGO - VEREADOR
INÁCIO BONATTO - DIRETOR ADM E FIN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, em 19 de JANEIRO de 2016.
ELOIR NELSON LANGE
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2016

Designa a Comissão de Recebimentos de Bens âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pranchita/PR para o ano de 2016.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Bens, ficando cancelada a anteriormente constituída:

Jucemar Giaretta - Vereador
Ademir Saugo - Vereador
Vera Lucia Fontana Giongo - Vereadora

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, em 19 de janeiro de 2016.
ELOIR NELSON LANGE
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 03/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO E UTILITÁRIO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. A abertura dos envelopes será no dia 04 de fevereiro de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 20 de janeiro de 2016.
Antônio Joel Padilha
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 091/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, e, por excesso de arrecadação totalizando
R\$ 293.414,49 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e catorze reais e quarenta e nove centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1089/2014

DECRETO:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais) e por excesso de arrecadação de recursos livres e vinculados no no valor de R\$ 216.414,49 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e catorze reais e quarenta e nove centavos) conforme segue:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Atividades do Departamento de Administração Geral
04.122.0003.02007 - Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
000330 - 3390.39.00.00-
F.000-Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$ 500,00-exc.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Atividades do Departamento de Administração Geral
09.272.0003.01010 - Encargos Previdenciários
000420 - 3190.13.00.00
-F.000-Obrigações Patronais.....R\$95.000,00-exc.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
04.005 - Encargos Especiais
28.846.0000.02016 - Precatórios a Pagar
000620 - 3290.91.00.00
-F.000-Sentenças Judiciais.....R\$5.000,00-exc.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 - Secretaria de Administração da Educação
12.361.0006.02029-Manutenção do Ensino Fundamental
01111 - 4490.51.00.00
-F.913-Obras e Instalações.....R\$76.000,00-exc.
01141 - 4490.52.00.00-F.175
-Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 875,41-exc.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.02040-Atividades da Gestão da Sec.de Saúde
01740 - 3390.36.00.00
-F.000-Outros Serv. de Terc.P.Física.....R\$ 2.000,00
01772 - 3390.39.00.00
-F.497-Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$ 15.500,00-exc.
10.122.0007.02081-Eixo 2 - Atenção Básica
01810 - 3190.11.00.00
-F.495-Venc. e Vant. FixasR\$ 60.000,00
01870 - 3390.39.00.00-F.303-Outros Serv.de Terc.-P.JurídicaR\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - Secretaria de Promoção Social
08.244.0008.2052 -Atividades da Sec. de Promoção e Assist. Social
02110 - 3190.11.00.00
-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 12.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
09.001 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
26.782.0016.2066-Atividades da Sec.de Obras,Transp. e Urbanismo
02552 - 4490.51.00.00-F.890-Obras e Instalações.....R\$ 11.539,08-exc.

Art. 2º. - Os recursos indicados para cobertura dos créditos aberto no Art. 1º. por cancelamento de dotação orçamentária são resultantes dos seguintes cancelamentos das contas orçamentárias conforme segue:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.02040-Atividades da Gestão da Sec. de Saúde
01730 - 3390.30.00.00
-F.303-Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
10.122.0007.02081-EIXO 2 - Atenção Básica
01850 - 3390.30.00.00
-F.495-Material de Consumo.....R\$35.000,00
01860 - 3390.36.00.00
-F.495-Outros Serv.de Ter.P.FísicaR\$10.000,00
01890 - 4490.52.00.00
-F.495-Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$30.000,00

Art. 3º. - Os recursos oriundos dos excessos de arrecadação são provenientes das contas de receita orçamentária nº.s 111305000000,111208000000,13299160000,2471020100000,247199990200.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 30 de novembro de 2015.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

Se alta velocidade na Internet desse muita, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
www.smo.com.br

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Iniciativa:
Tribuna Regional

CAMPANHA CIDADE LIMPA

LC Transportes e Turismo

Agradece aos clientes já contratados que optaram pela empresa e informa que ainda dispõe de vagas aos interessados em contratar nossos serviços.

Fretamento Escolar - Viagens - Eventos
Contato: (46) 8402-8890 ou (46) 3557-1180



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 02/2016

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de PRANCHITA, Estado do Paraná, **ELOIR NELSON LANGE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º- Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016 da Administração Direta (Câmara Municipal) na forma dos Anexos I, II e III parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º- As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1115/2015 de 03/12/2015 e publicada no JORNAL TRIBUNA REGIONAL em data de 05/12/2015, para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais por Interferência Financeira do Executivo Municipal na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 04/01/2016.

ELOIR NELSON LANGE
PRESIDENTE

DECRETO 02/2016
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL
ANEXO I
EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	TOTAL
Interferência Financeira	180.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	1.050.000,00
	-						
Total das Receitas	180.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	1.050.000,00
Total Despesas Correntes	170.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	1.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	125.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	
Outras Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
Total Despesas de Capital	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	50.000,00
Equipamentos M. Permanente	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
Total Despesas	180.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	1.050.000,00

DECRETO 02/2016
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2016.

RECEITAS CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 1º Sem.
Interferência Financeira	90.000,00	90.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	528.000,00
	-						-
TOTAL	90.000,00	90.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	528.000,00

RECEITAS CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Interferência Financeira	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	1.050.000,00
	-						-
TOTAL	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	1.050.000,00

DECRETO 02/2016
ANEXO III - METAS DE ARRECADÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO DE 2016.

RECEITAS CATEGORIA ECONÔMICA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREVISTO
Interferência Financeira	180.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	1.050.000,00
	-						-
TOTAL	180.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	1.050.000,00

PRANCHITA-PR, 18 DE JANEIRO DE 2016.

ELOIR NELSON LANGE
PRESIDENTE

ANA PAULA VIECILI NUNES
CONTADORA - CRCPR-048199/O

INÁCIO BONATTO
DIRETOR ADM E FINAN.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014.
CONTRATADO: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP.
CNPJ Nº 76.989.177/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - PAC2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
ORIGEM: Tomada de Preço nº 07/2014.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 14.01.2016 até 11.06.2016.
VALOR: Inalterado.
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
1520	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 14 de janeiro de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 05.982.200/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 6.154,08 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00110	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento ABR's.

Pranchita, 20 de janeiro de 2016.

ARCELI MARGARIDA FREDDO
Diretora Superintendente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - PROJETO 1 CONVENCIONAL. - FNDE

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	HABILITADA
2	PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de janeiro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM-Membro

ANA MARIA BANDEIRA-Membro

Bela Vista da Caroba avança em educação. como você quer.

Quando o ensino vai além, o conhecimento ganha vida.

Incentive o seu filho a leitura!

Um livro é um brinquedo feito com letras. Ler é brincar.
- Sydney Alves

Criança e adolescente na escola: Essa lição é para todos!

Município de Bela Vista da Caroba, Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.



A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo.



A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Educação

Se pudéssemos fazer o sangue como fazemos um cafezinho



Nós não iríamos pedir a sua ajuda

Você tem disponibilidade para salvar uma VIDA? Doe Sangue. Sangue é VIDA. E salvar VIDAS depende de VOCÊ.



Município de Pinhal de São Bento, Secretaria Municipal de SAÚDE.

CAPOTAR

Só se for na cama.



Motorista que dirige cansado ou sob efeito de medicamento acaba dormindo onde não deve: na direção. Antes de pegar a estrada durma bem e lembre-se: o sonho mais bonito é a própria vida.



DIRIJA COM UM ÚNICO SENTIDO: VIVER. PEGUE A ESTRADA, COM CONSCIÊNCIA



Município de Planalto



VOCÊ VAI SAIR DE FÉRIAS
MAIS O MOSQUITO NÃO VAI.



DENGUE E CHIKUNGUNYA O PERIGO DOBROU

E A SUA RESPONSABILIDADE TAMBÉM

Zika Vírus

TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.



CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!

Ao sair de férias:



- ✓ Elimine os pratos dos vasos de plantas.



- ✓ Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.



- ✓ Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.



- ✓ Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.

E não se esqueça também de:

- ✓ Manter os ralos limpos e com tela.
- ✓ Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
- ✓ Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
- ✓ Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
- ✓ Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.



PREFEITURA
REALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE